

## **Resultado do julgamento de certames - 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior - 09/07/2024**

### **2.1. Julgamento de remoção na 2ª entrância para o cargo de 2º PJ de Rondon do Pará, Edital n.º 38/2024, Gedoc n.º 121.630/2024.**

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **RODRIGO SILVA VASCONCELOS**, que ocupa a 142ª (centésima quadragésima **segunda**) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de **2º PJ DE RONDON DO PARÁ**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

### **2.2. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de PJ de Ourilândia do Norte, Edital n.º 39/2024, Gedoc n.º 121.641/2024. .**

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **GUSTAVO BRITO GALDINO**, que ocupa a 74ª (septuagésima **quarta**) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE OURILÂNDIA DO NORTE**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

### **2.3. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de PJ de Santana do Araguaia, Edital n.º 40/2024, Gedoc n.º 121.631/2024 .**

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **ANDRE FELIPE GOMES GUIMARAES**, que ocupa a 56ª (quincuagésima **sexta**) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

### **2.4. Julgamento de remoção na 1ª entrância para o cargo de PJ de São João do Araguaia, Edital n.º 41/2024, Gedoc n.º 121.643/2024 .**

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça **JEFFERSON FERREIRA COELHO**, que ocupa a 64<sup>a</sup> (sexagésima **quarta**) posição na lista de antiguidade da 1<sup>a</sup> entrância, para remoção ao cargo de **PJ DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.